



LEI Nº 11.037, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre o Crédito Especial no valor de R\$ 13.057.908,55 (treze milhões, cinquenta e sete mil, novecentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos), em favor da Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 13.057.908,55 (treze milhões, cinquenta e sete mil, novecentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos), em favor da Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura, para inclusão no [Orçamento vigente](#) da Ação Integração e Desenvolvimento da Logística Multimodal, conforme disposto no Anexo I que integra a presente Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do referido Crédito Especial serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 11 de setembro de 2019.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 12.09.2019.

CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
<i>RS</i>				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
35.000	SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			
35.101	SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			
26.781.0595.2264	INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA LOGÍSTICA MULTIMODAL			
	Obras e instalações	4.4.90	0133	10.376.422,00
	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.3.90	0101	2.600,00
	Obras e instalações	4.4.90	4101	2.678.886,55
TOTAL				13.057.908,55

CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO II - ANULAÇÃO				
<i>RS</i>				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
30.000	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO			
30.101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO			
23.691.0013.1044	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA			
		4.4.90	0133	10.376.422,00
		3.3.90	0101	2.600,00
		4.4.90	4101	2.678.886,55
TOTAL				13.057.908,55